

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PORTARIA Nº 42, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Concede o Retorno das suas Atividades Laborais, considerando o Processo Administrativo de nº20230915.010, referente a um Requerimento de Retorno da Licença sem Vencimento a partir do dia 18 de setembro de 2023.*

**O Prefeito do Município de INHAPI**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e  
*Considerando* o art. 75 da Lei de N. 04/2023 – Estatuto do Servidores Públicos de Inhapi.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDE** o (a) Senhor (a) **LEONAN HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA** portador (a) do **RG 3773294-3** e **CPF 117.462.654-26**, **O retorno das suas Atividades Laborais**, considerando o **Processo Administrativo nº 20230915.010 Parecer Jurídico 270/2023**, a pedido do (a) servidor (a), através do requerimento formulado, escrito e protocolado, ao seu cargo de Origem: **MERENDEIRO** de acordo com o Termo de Posse Efetivo, na data de 01 de fevereiro de 2017. O mesmo encontrava-se em Licença sem Vencimento pela portaria de nº 114/2021, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 02 de outubro de 2023.

<b>LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO</b>
---------------------------------------

Prefeito
----------

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**121A4C33

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/10/2023. Edição 2146  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>